

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2619, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Aprova o Desmembramento de uma área denominada lote nº 02, situada nesta Cidade, com área de 17.163,00m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, objeto da matrícula nº **13.422 do CRI/Ibaíti/PR**, na forma requerida por **Primeira Igreja Presbiteriana de Ibaíti**, no PAD nº **31.050/24**, de **03/10/2024**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inc. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar n.º 1237, de 16.10.2024 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e:

CONSIDERANDO as informações constantes dos Processos Administrativos nº 31050/24, de 03.10.2024, requerimento de Desmembramento de lotes formulado por PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI;

CONSIDERANDO que o requerimento atende às exigências legais, marcadamente aquelas do Art. 35 e seguintes da L.C. n.º 1237, de 16.10.2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do lote de terreno urbano denominado lote nº 02, situado nesta Cidade, com a área de 17.163,00m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, objeto da Matrícula nº 13.422 do CRI/Ibaíti/PR, dando origem a 02 (dois) novos lotes, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob Responsabilidade Técnica do Arquiteto e Urbanista FELICIANDE BRENAG, CAU/PR 28608-7, a seguir descritos:

I – Área 01 – Remanescente: Terreno Urbano denominado de Lote nº 02/R, situado nesta Cidade, com a área de 14.891,50m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, com as seguintes metragens e confrontações:

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: Divide com a Av. Tertuliano de Moura Bueno por 65,27 metros;

FUNDOS: Divide com o Lote nº 01 por 102,60 metros;

LADO DIREITO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide inicialmente com o Lote 02/D por 64,25 metros, defletindo a direita por 34,40 metros como o próprio Lote 02/D, defletindo à esquerda, confronta com o Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão por 99,47 metros;

LADO ESQUERDO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com a FEATI por 162,39 metros.

II – Área 02 – Desmembrada: Terreno Urbano denominado de Lote nº 02/D, situado nesta Cidade, com a área de 2.271,50m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, com as seguintes metragens e confrontações.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: Divide com a Av. Tertuliano de Moura Bueno por 34,73 metros.

FUNDOS: Divide com a Área Remanescente do Lote, denominada de Lote nº 02/R, de propriedade da PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI, por 34,40 metros;

LADO DIREITO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com o Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão por 67,90 metros.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LADO ESQUERDO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com a Área Remanescente do Lote, denominada de Lote nº 02/R, de propriedade da PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI, por 64,25 metros.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

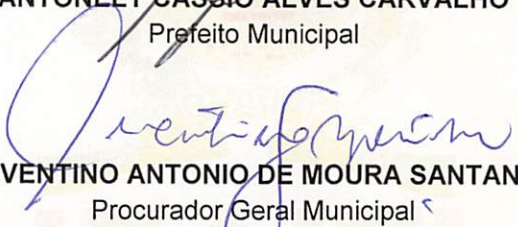
b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).



ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral Municipal



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação.



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – (CREA/PR nº. 8895-D).
Portaria nº 492, de 1º.3.2000



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2619, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Aprova o Desmembramento de uma área denominada lote nº 02, situada nesta Cidade, com área de 17.163,00m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, objeto da matrícula nº 13.422 do CRI/Ibaiti/PR, na forma requerida por Primeira Igreja Presbiteriana de Ibaiti, no PAD nº 31.050/24, de 03/10/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inc. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar n.º 1237, de 16.10.2024 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e:

CONSIDERANDO as informações constantes dos Processos Administrativos nº 31050/24, de 03.10.2024, requerimento de Desmembramento de lotes formulado por PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI;

CONSIDERANDO que o requerimento atende às exigências legais, marcadamente aquelas do Art. 35 e seguintes da L.C. n.º 1237, de 16.10.2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do lote de terreno urbano denominado lote nº 02, situado nesta Cidade, com a área de 17.163,00m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, objeto da Matrícula nº 13.422 do CRI/Ibaiti/PR, dando origem a 02 (dois) novos lotes, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob Responsabilidade Técnica do Arquiteto e Urbanista FELICIANDE BRENAG, CAU/PR 28608-7, a seguir descritos:

I – Área 01 – Remanescente: Terreno Urbano denominado de Lote nº 02/R, situado nesta Cidade, com a área de 14.891,50m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, com as seguintes metragens e confrontações:

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: Divide com a Av. Tertuliano de Moura Bueno por 65,27 metros;

FUNDOS: Divide com o Lote nº 01 por 102,60 metros;

LADO DIREITO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide inicialmente com o Lote 02/D por 64,25 metros, defletindo a direita por 34,40 metros como o próprio Lote 02/D, defletindo à esquerda, confronta com o Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão por 99,47 metros;

LADO ESQUERDO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com a FEATI por 162,39 metros.

II – Área 02 – Desmembrada: Terreno Urbano denominado de Lote nº 02/D, situado nesta Cidade, com a área de 2.271,50m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, com as seguintes metragens e confrontações.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: Divide com a Av. Tertuliano de Moura Bueno por 34,73 metros.

FUNDOS: Divide com a Área Remanescente do Lote, denominada de Lote nº 02/R, de propriedade da PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI, por 34,40 metros;

LADO DIREITO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com o Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão por 67,90 metros.



LADO ESQUERDO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com a Área Remanescente do Lote, denominada de Lote nº 02/R, de propriedade da PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI, por 64,25 metros.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).

ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral Municipal

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Diretora do Departamento de Tributação.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

Engenheiro Civil – (CREA/PR nº. 8895-D).

Portaria nº 492, de 1º.3.2000



FB ARQUITETURA - Travessa Moacir Poli, 22 - FONE (43) 99156 0376 CEP 84900-000 - IBAITI/PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Do desmembramento de **lote de terreno urbano nº2** (dois), com área de **17.163,00m²**, constante da **Matrícula nº 13.422**, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti-Pr.

ÁREA PRIMITIVA - LOTE Nº 2

Uma área urbana denominado **lote nº2**, situada nesta Cidade, com a área de **17.163,00m²**, com as seguintes metragens e confrontações. Partindo do marco 0=PP, localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, segue daí confrontando com FEATI, nos seguintes azs e distâncias: 49°24'15", 109,62m, 46°52'22" 52,77m até o marco nº 2; defletindo a direita, passa a confrontar com o lote nº 1 com o azimuth de 144°14'12" e a distância de 102,60m até o marco nº 6; Daí, segue confrontando com o Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão com o azimuth de 229°42'56" e a distância de 167,37m até a marco nº 7, localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno; daí segue margeando esta, confrontando com a mesma, no az de 327°16'12" e a distância de 100,00m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

I-ÁREA 01 - REMANESCENTE: Terreno Urbano denominado de Lote nº 02/R, situado nesta Cidade, com a área de 14.891,50m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, com as seguintes metragens e confrontações:

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: Divide com a Av. Tertuliano de Moura Bueno por 65,27 metros;

FUNDOS: Divide com o lote nº 01 por 102,60 metros;

LADO DIREITO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide inicialmente com o Lote 02/D por 64,25 metros, defletindo a direita por 34,40 metros com o próprio Lote 02/D, defletindo à esquerda, confronta com o Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão por 99,47 metros;

LADO ESQUERDO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com a FEATI por 162,39 metros.

II-ÁREA 02 - DESMEMBRADA: Terreno Urbano denominado de Lote nº 02/D, situado nesta Cidade, com a área de 2.271,50m², localizado a margem direita da Av. Tertuliano de Moura Bueno, com as seguintes metragens e confrontações:



FB ARQUITETURA – Travessa Moacir Poli, 22 – FONE (43) 99156 0376 CEP 84900-000 - IBAITI/PR

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: Divide com a Av. Tertuliano de Moura Bueno por 34,73 metros;

FUNDOS: Divide com a Área Remanescente do Lote, denominada de Lote nº 02/R, de propriedade da PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI, por 34,40 metros;

LADO DIREITO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com o Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negrão por 67,90 metros;

LADO ESQUERDO: De quem da Av. Tertuliano de Moura Bueno olha para o imóvel, divide com a Área Remanescente do Lote, denominada de Lote nº 02/R, de propriedade da PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI, por 64,25 metros.

Ibaiti, 25 de janeiro de 2.024.

FELICIANDE BRENAG
Arquiteto e Urbanista
CAU A28608-7





DESMEMBRAMENTO

SUBDIVISÃO DE LOTE URBANO

título

AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO - LOTE Nº 2 - IBAÍTI - PR
local

IGREJA PRESBITERIANA DE IBAÍTI
propriedade



Igreja Presbiteriana de Ibaíti
CNPJ: 76.166.990/0001-02

Feliciandre Brenag
arquiteto e urbanista - CAU/PR 28608-7
resp. técnico

aprovação



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13923159

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FELICIANDE BRENAG
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 836.XXX.XXX-87
Nº do Registro: 000A286087

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13923159I00CT001
Data de Cadastro: 26/01/2024
Data de Registro: 26/01/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19625758 Pago em: 26/01/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: IGREJA PRESBITERIANA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-02
Data de Início: 26/01/2024
Data de Previsão de Término: 29/03/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: TERTULIANO DE MOURA BUENO
Bairro: FLAMENGUINHO

CEP: 84900000
Nº: 1300
Complemento: LOTE Nº2
Cidade/UF: IBAITI/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 17.183,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Religioso

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO (MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO)

ÁREAS - LOTE Nº 2 - 14.891,50m² + LOTE Nº 3 - 2.271,50m² = 17.183,00m²

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2743
Ano 2024
Página 29 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13923159

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13923159I00CT001	IGREJA PRESBITERIANA	INICIAL	26/01/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FELICIANDRE BRENAG, registro CAU nº 000A286087, na data e hora: 26/01/2024 10:29:53, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 30/01/2024 às 11:44:35 por: siccau, ip 10.244.8.29.

